

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL ATRAVÉS DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM PRANCHA DE 3 EIXOS, RAMPA DE 20 CM DE DISTÂNCIA DO SOLO.

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de transporte especial, através de veículo do tipo Caminhão com prancha de 3 eixos e rampa de 20cm de distância do solo, evitando que altura ultrapasse as dimensões especificadas no Código Nacional de Transito, para transportar o veículo de propriedade do Sesc Caminhão Ford Cargo 1319, Placa KOY 9201 da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher, conforme RCMS 19/2063.

2. Justificativa

O serviço refere-se a necessidade de transportar a Carreta/Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher, em cumprimento ao Contrato celebrado entre Departamento Nacional e empresa REAL FURGÕES LTDA, para realização dos serviços de reforma da Unidade Móvel Saúde Mulher.

3. Cronograma do transporte:

3.1 A Carreta/Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher será transportada na forma de reboque de Goiânia para as cidades de Barretos/SP e Sabará/MG, onde na cidade de Barretos/SP o Caminhão ficará um período de 02 (duas) semanas e depois seguirá para Sabará/MG e permanecerá, onde daremos por concluindo os serviços de transporta da contratada na cidade Sabará/MG.

3.2 A empresa contratada deverá transportar o Caminhão/Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher de Goiânia para Barretos/SP e deixá-lo, e voltar para Goiânia, e aguardar posicionamento do Sesc para depois transportar para a cidade de Sabará/MG local que ocorrerá a sua reforma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA/TEMPO	DATA/SAÍDA	PERÍODO ESTIMADO PARA DESMONTAGEM/REFORMA
1	RETIRADA DO MAMÓGRAFO: Fabrica de Caretas: Avenida João Baroni, 3251, Barretos-SP / Responsável: Flávio Bovo (16) 99964-2105	Saída de Goiânia: 490Km com aproximadamente 8 horas de viagem	À ser definida	2 Semana
	REFORMA DA CARRETA: Real Furgões Ltda: Rua Real, nº 500, Sobradinho, Sabará/MG.	Saída de Barretos: 595Km com aproximadamente 10 horas de viagem	À ser definida	30 a 50 dias

3.3 Ao chegar no destino da reforma da Carreta na cidade de Sabará/MG, a empresa contratada para o transporte dará por concluído o serviço, retornando para a cidade de origem Goiânia, Goiás.

4. Especificações Técnicas:

4.1 O Serviço de transporte especial deverá ser realizado em veículo tipo: Caminhão com prancha de 3 eixos e rampa de 20 cm de distância do solo, evitando que altura ultrapasse as dimensões especificadas no Código Nacional de Trânsito.

4.2 A empresa contratada para realização dos serviços de transporte, deverá elaborar proposta de preços contemplando todos os gastos necessários para execução dos serviços, envolvendo: diárias do motorista do caminhão, combustível, pedágios, taxas de transporte.

5. Condições de entrega do objeto e faturamento:

5.1. O contratante deverá iniciar o serviço imediatamente após a assinatura do pedido, para início da execução do serviço, o veículo deverá ser transportado conforme cronograma previsto no item 3 deste Termo.

5.2 A contratante terá o prazo estimado de 20 (vinte) dias a contar do início do serviço/transporte, para conclusão do serviço, conforme cronograma.

5.3 Dados para faturamento:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, CEP: 74.030-090, Goiânia – GO.

CNPJ: 03.671.444/0001-47

Inscrição Estadual: Isento

5.4 A empresa deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS;

5.5. O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora.

6. Obrigações entre as partes

6.1. Correrá por conta da **CONTRATADO** qualquer prejuízo causado ao veículo, no período de execução do serviço, incluindo multas em decorrência de deslocamentos necessários.


6.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças necessárias para a execução do serviço.

6.3. Cabe á **CONTRATADA** justificar o atraso da conclusão dos serviços e/ou de percurso.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do serviço/contrato será exercida pela Coordenadora Técnica, em conjunto com a Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS.

Fiscais	Fiscais Suplentes
Kenia Machado Coordenadora Técnica de Saúde Bucal do Sesc Goiás CPF: 410.032.501-06 Matrícula: 1421	Alexandre Ismael Neves Assistente Administrativo II Seção de Apoio Operacional e Serviços Integração Sesc – Senac CPF: 616.219.941-04 Matrícula 6517


Cristiane Neres Ribeiro Mota
 Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
 Integração Sesc – Senac
 CPF: 777.193.281-91
 Fiscal